



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 050-2018

AO PROJETO DE LEI Nº 026-2018

Autoria do Projeto: Vereador Paulo Roberto Pereira

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sanitários e bebedouros de água nas agências bancárias e casas lotéricas do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para atendimento dos usuários e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º As agências bancárias e casas lotéricas, no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista terão que disponibilizar para seus usuários sanitários femininos e masculinos, inclusive para portadores de necessidades especiais, bem como bebedouros de água, contendo copos descartáveis.

§ 1º. Para efeito do disposto no 'caput' entendem-se como usuários tanto os clientes da Instituição Bancária à qual pertence à agência e casa lotérica, bem como as pessoas do público, em geral, que a estiver utilizando, ainda que não sejam clientes daquela Instituição.

§ 2º. Os sanitários e bebedouros deverão ser instalados na área de atendimento ao cliente, com fácil acesso e visualização e, com identificação para uso de pessoas portadoras de deficiência locomotora.

§ 3º. Os sanitários e bebedouros destinam-se a proporcionar aos usuários maior conforto durante a espera no atendimento junto a instituição bancária e casa lotérica.

Art. 2º Os banheiros deverão estar abertos aos clientes, obrigatoriamente, no mesmo horário de atendimento normal da instituição.

Art. 3º As instituições definidas na presente Lei deverão atender as normas da Vigilância Sanitária.

Art. 4º As agências bancárias e casas lotéricas não cobrarão qualquer valor monetário pelo fornecimento de copos ou pela utilização dos sanitários e bebedouros.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor decorridos 240 (duzentos e quarenta) dias de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de junho de 2018.

IAN FRANCISCO ZAMBATO SALOMÃO
Presidente da Câmara

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária

(licenciado)
RICARDO IBRAIM VALARELLI
Vice-Presidente

MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
2ª Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

BRUNO ALESSANDRO BUENO
Chefe de Gabinete

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Autógrafo nº 050/18 - PL 026/18 - 1